

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um prédio residencial de tijolos, com área construída de 180,78 metros quadrados, localizado à Rua 15 de Novembro, n. 24, na cidade e município de Presidente Alves, desta comarca de Pirajuí-SP, e seu respectivo terreno (criado a partir do desmembramento do Lote n. 01 da quadra 17), com as seguintes medidas e confrontações: 22,70 metros de frente, pela Rua 15 de Novembro; do lado direito mede 11,00 metros, confrontando com o lote n. 01 da quadra 17, de propriedade do Sr. Eduardo Nascimento e Ivanir Berbel Ribeiro Nascimento; do lado esquerdo, mede 11,00 metros, confrontando com Edvaldo de Souza (sucessor de Celestina Robin), e de fundo, mede 22,70 metros, confrontando com o lote n. 02 de propriedade do Sr. Oduvaldo Donato Domene, fechando assim a referida área, perfazendo uma área total de 249,70mts2.-////.- **Que pelo Cadastro municipal referido imóvel passa a corresponder ao lote n. 12 da quadra 17, com cadastro sob n. 00000230.-//////////.-**

MATRÍCULA ANTERIOR N. 11.679/R.004, datado de 28 de agosto de 2009 e AV.005/007, datadas de 18 de novembro de 2.014, do livro "2-BG" do Reg. Geral, deste C.R.I.A.-//////////.-

PROPRIETÁRIO:- **IVANIR BERBEL RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, Rg. n. 11.534.404-SSP/SP, e CPF. n. 170.408.748-14, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, n. 24, centro, na cidade de Presidente Alves, comarca de Pirajuí-SP.-
(PROPRIETÁRIA DE 50% DO IMÓVEL); **EDUARDO NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n. 20.747.409-SSP/SP e CPF. n. 141.281.038-08, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 24, centro, na cidade de Presidente Alves-SP **(PROPRIETÁRIO DE 25% DO IMÓVEL);** **RENATA RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG. n. 18.220.059-SSP/SP e CPF. n. 096.195.228-85, casada com **LUIZ AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG. n. 20.747.397, inscrito no CPF. sob n. 158.170.788-64, pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho, n. 237, em Presidente Alves-SP **(PROPRIETÁRIA DE 25% DO IMÓVEL).**-//////////.-

O referido é verdade e dou fé.-////.- Pirajuí, 18 de novembro de 2.014.-////.- Protocolo n. 30.782 de 13/11/2014).-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$7,52.- ao Estado- R\$2,14.- a Cart. Prev.- R\$1,59.- ao Reg. Civil- R\$0,40.- ao Trib. Just.- R\$0,40.-/- Guia n. 219/2014.-////.- Eu, Pedro Luis Fodhard (PEDRO LUIS FODHARD, Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial,

AV.001.- (Protocolo 51.041 de 30/04/2024).- **AV. DIVÓRCIO**

Pirajuí, 15 de Maio de 2.024.-////.- Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada aos 24/04/2024 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Pirajuí-SP, Livro 377, Páginas 215/221, conforme cópia autenticada da Casamento matrícula n. 118679.01.55.1992.2.00017.056.0000550.40, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Presidente Alves-SP e comarca de Pirajuí-SP, da qual consta a seguinte averbação:- **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO:** O casal **LUIZ AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO e RENATA RIBEIRO NASCIMENTO**, divorciados por R. Sentença proferida em 16/06/2016, pela Dra. Ana Carla Crescione dos Santos, MM. Juíza de Direito do CEJUSC - Bauru-SP, nos Autos 0012306-26.2016.8.26.0071, com trânsito em julgado na mesma data, **conservando ambos o uso dos nomes de solteiro.** -////.- O referido é verdade /// Guia 092/2024.////.- **SELO DIGITAL N. 120725331000000012316724R.///-** Eu, Diego Rodrigues da Silva (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,

AV.002.- (Protocolo 51.041 de 30/04/2024).- **ÓBITO**

Pirajuí, 15 de Maio de 2.024.-////.- Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, mencionada na AV.001, **procede-se a presente averbação, para constar o falecimento da Sra. RENATA RIBEIRO NASCIMENTO, ocorrido em 30/12/2017, conforme Certidão de óbito matrícula nº 119073.01.55.2018.4.00032.094.0013523-09, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas**

Continua no verso

Naturais do 2º Subdistrito do Município de Bauru-SP.////- O referido é verdade.////- **SELO DIGITAL** N. 120725331000000012316824P.////- Guia 092/2024.////- Eu, (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,

R.003.- (Protocolo 51.041 de 30/04/2024).- INVENTÁRIO E PARTILHA

Pirajuí, 15 de Maio de 2.024.-////- Pela Escritura Pública de Sobrepartilha, mencionada na AV.001, dos bens deixados por falecimento da Sra. Renata Ribeiro Nascimento, coube aos herdeiros filhos: 1) KAMILA FRANCIS NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira (não convivente em união estável), funcionária pública municipal, portadora da CNH Detran/SP nº 05998821067 onde consta o RG nº 48.393.452-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.732.158-84, residente e domiciliada na Avenida 9 de Julho, nº 237, no município de Presidente Alves-SP, na comarca de Pirajuí-SP (CEP: 16670-027); e 2) RENAN AUGUSTO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro (não convivente em união estável), estudante, portador da cédula de identidade RG nº 55.648.664-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.446.468-00, nascido aos 16/03/1998, residente e domiciliado na Avenida 9 de Julho, nº 237, no município de Presidente Alves-SP, na Comarca de Pirajuí-SP (CEP: 16670-027).

///- PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. -/// Cadastro Municipal sob n. 0231.///Valor venal/2017 proporcional a 25%: R\$ 2.240,78 valor este utilizado para cobrança do imposto de transmissão e valor venal/2024 proporcional a 25%: R\$ 3.162,08.///Comparece na escritura como advogada a Dra. Danieli Moreira de Brito- OAB/SP. n. 442.319. -////- ITCMD - RECOLHIDO conforme declaração nº 84058803. Retificadora da Declaração nº 83939898.////- Coube a cada um dos herdeiros filhos uma parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel.////- Com a presente aquisição o imóvel fica pertencendo aos proprietários nas seguintes proporções: Kamila Francis Nascimento, 12,50%; Renan Augusto Nascimento, 12,50%; Ivanir Berbel Ribeiro Nascimento, 50% e Eduardo Nascimento Júnior, 25% -////- O referido é verdade.////- **SELO DIGITAL N. 120725321000000012316924P.////- Guia 092/2024.////- Eu, (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,**

AV.004.- (Protocolo n. 52.017 de 04/09/2024).- Com Base no art. 213, I, "a" da lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar o CPF correto do coproprietário Sr. EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR, sendo CPF/MF Nº 141.281.038-88 e não como constou na abertura da matrícula.////- O referido é verdade.////- Pirajuí, 17 de Setembro de 2.024.-////- Emolumentos- NIHIL.////- **SELO DIGITAL N. 120725331000000013140224I.////- Eu, (GABRIEL DE BARROS URIUS), Preposto Escrevente, digitei.////- Eu, (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,**

AV.005.- (Protocolo n. 52.017 de 04/09/2024).- QUALIFICAÇÃO

Pirajuí, 17 de Setembro de 2.024.-////- Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 26/08/2024, Livro 065, Páginas 381/388 e Ata Retificativa, lavrada em 28/08/2024, Livro 065, Páginas 389, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Presidente Alves-SP e Comarca de Pirajuí-SP, procede-se a presente averbação para constar que a Sra. IVANIR BERBEL RIBEIRO NASCIMENTO, é portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.534.404-4-SSP/SP.////- O referido é verdade e dou fé.////- Guia n. 176/2024.-////- **SELO DIGITAL n. 120725331000000013140724R.////- Eu, (GABRIEL DE BARROS URIUS), Preposto Escrevente, digitei.////- Eu, (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,**

AV.006.- (Protocolo n. 52.017 de 04/09/2024).- ÓBITO

Pirajuí, 17 de Setembro de 2.024.-////- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha e Ata Retificativa, mencionada na AV.005, procede-se a presente averbação, para constar o falecimento da Sra. IVANIR BERBEL RIBEIRO NASCIMENTO, ocorrido aos 20/09/2023, conforme certidão de Óbito termo nº 794, folhas 152, Livro C-11, do Oficial de Registro Civil das

Continua na ficha 002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
CNS Nº 12072-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS PIRAJUÍ-SP

Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Presidente Alves-SP, Comarca de Pirajui-SP.////- O referido é verdade.////- Guia 176/2024.////- SELO DIGITAL N. 120725331000000013140824P.////- Eu (GABRIEL DE BARROS URIUS). Preposto Escrevente, digitei.////- Eu (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,

R.007- (Protocolo n. 52.017 de 04/09/2024).- INVENTÁRIO E PARTILHA

Pirajui, 17 de Setembro de 2.024.-/- Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha e Ata Retificativa, mencionada na AV.005, dos bens deixados pelo falecimento da Sra. Ivanir Berbel Ribeiro Nascimento, coube ao herdeiro descendente filho: **1) EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR**, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20.747.409-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 141.281.038-88, residente e domiciliado em Presidente Alves-SP, à Rua 15 de Novembro, nº 24, Centro, CEP: 16670-000; e aos herdeiros descendentes netos filhos de Renata Ribeiro Nascimento, falecida em 30/12/2017: **2.1) RENAN AUGUSTO NASCIMENTO**, estudante, solteiro (não convivente em união estável), portador da CNH nº 06663667103 Detran/SP, onde consta a cédula de identidade RG nº 55648664-SSP/SP e o CPF/MF nº 443.446.468-00, residente e domiciliado em Presidente Alves-SP à Rua 9 de Julho, nº 237, Centro, CEP: 16670-027 e **2.2) KAMILA FRANCIS NASCIMENTO**, servidora pública municipal, solteira (não convivente em união estável), portadora da CNH nº 05998821067 Detran/SP, onde consta a cédula de identidade RG nº 48393452-SSP/SP e o CPF/MF nº 402.732.158-84, residente e domiciliada em Presidente Alves-SP à Rua 9 de Julho, nº 237, Centro, CEP: 16670-027.////- **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.-/-** Valor Venal da época do óbito para a parte ideal inventariada de 50%: R\$ 6.126,87 e Valor venal 2024 proporcional a 50%: R\$ 6.324,15 este utilizado como base de cálculo para imposto de transmissão e emolumentos.////- **Comparece na escritura como advogada a Dra. Daniela Moreira de Brito - OAB/SP. n. 442.319.-/-** Coube ao herdeiro filho uma parte ideal correspondente a 25% e a cada um dos herdeiros netos uma parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel.////- **ITCMD CAUSA MORTIS RECOLHIDO**, conforme declaração nº 86402584.////- **Com a presente partilha o imóvel passa a pertencer aos proprietários nas seguintes proporções: Eduardo Nascimento Junior, 50% e Renan Augusto Nascimento e Kamila Francis Nascimento, 25% para cada um.** -////- O referido é verdade.////- Pagos Emolumentos.////- Guia 176/2024.////- SELO DIGITAL n. 120725321000000013140924P.////- Eu (GABRIEL DE BARROS URIUS). Preposto Escrevente, digitei.////- Eu (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo,

AV.008- (PROTOCOLO N. 52.449 de 05/11/2024).- PENHORA

Pirajui, 07 de Novembro de 2.024.-/- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000541885, expedida aos 04 de Novembro de 2.024, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, 2ª Vara de Pirajui, Foro Central, Comarca de Pirajui/SP, Escrivão/Diretor: Washington Alves, emitido por Washington Alves, pelo site de Ofício Eletrônico - ONR, extraída nos Autos da Ação de Execução Civil, processo n. de ordem: 1000545-33.2015.8.26.0453-01, tendo como exequente: MARINALVA COLARES VASCONCELOS OLIVEIRA DE CARVALHO, e executado: EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR; data do auto ou termo: 23/05/2024, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 25.00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.-/-** Valor da Dívida- R\$ 19.217,15 (Dezenove mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos).////- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 25,00%.////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Eduardo Nascimento Junior.////- Nome do depositário: **EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR**.////- **Consta na Certidão de Penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-/-** Emolumentos: **Determinação de dispensa do depósito, data da decisão: 03/06/2016, folhas: 10.-/-** O referido é verdade.////- Pagos emolumentos.////- GUIA N. 213/2024.////- SELO DIGITAL N.

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

20.040

Operador Nacional
do Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

002

VERSO

C N M

CNM: 120725.2.0020040-70

1207253E1000000013449624V.-////- Eu, M. Clara (MARIA TERESA CLARO ARAÚJO),
Preposta Escrevente, digitei.-////- Eu, [assinatura] (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial,
subcrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital